



Lei Ordinária nº 12188 de 20 de julho de 2023

Ementa: Institui a política de incentivo à segurança dos mototaxistas e motoboys e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramentas de trabalho no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Publicações:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 20/07/2023, edição nº 28545 **Segunda edição extra**, na página nº 1

Promulgação de dispositivo vetado: D.O. 22 de 06/12/2023, edição nº 28636 na página nº 219

Promulgação de dispositivo vetado: DOEAL/MT de 06/12/2023, edição nº 1498 da página nº 4 até a página nº 5

Data de início da vigência: 20 de julho de 2023

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 20 de julho de 2023

Apelido:

Assuntos: Trabalho e emprego, Trânsito e transporte

Tags: Segurança no Trabalho, trânsito, Acidente de Trânsito, Motocicleta, Mototaxista, Motoboy

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações sofridas

Dispositivos com veto promulgado em 06/12/2023 :

Promulga veto:

Artigo 3º - Caput

Alterações realizadas

Dispositivos com veto promulgado em 06/12/2023 :

Promulga veto:

Artigo 3º - Caput